Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.406 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais e suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinado à reforço no orçamento vigente (LOA 2017 – Lei nº. 2.388 de 02/12/2016), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.39.00	55	80.000,00	Outs.Serv. Terc. P.J. Adm Geral	Exercicio 2017
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.30.00	52	40.000,00	Material Consumo Adm Geral	Exercicio 2017

Valor Total do Créditos Adicionais	120.000,00

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes: Anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.1.90.11.00	41	29.000,00	Manut.Geral Venc.Vant. (Gabinete Cons.Tut.)	Exercicio 2017
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.1.90.13.00	42	26.000,00	Obrig.Patronais (Gabinete Cons.Tut.)	Exercicio 2017
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.1.90.16.00	43	10.000,00	Outs Desp Variav P.C (Gabinete Cons.Tut.)	Exercicio 2017
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.3.90.30.00	44	20.000,00	Material Consumo (Gabinete Cons.Tut.)	Exercicio 2017
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.3.90.36.00	45	20.000,00	Outs Serv.Terc P.F. (Gabinete Cons.Tut.)	Exercicio 2017
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.3.90.39.00	46	15.000,00	Outs Serv. Terc. P. J. (Gabinete Cons.Tut.)	Exercicio 2017

Valor Total das Anulações	R$ 120.000,00

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.242 de 16/11/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº.2383 de 03 de Novembro de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2017.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 02 DE JUNHO 2017

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal